



MENSAGEM Nº 14/2026

General Sampaio, 02 de junho de 2026.

A Excelentíssima Senhora Vereadora:
DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA
Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

Senhora Presidente,

Nobres *Edis*,

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Protocolo 02 / 06 / 2026
Às 10:13 Horas.
Retila Rodrigues de Souza
Assinatura

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA, no âmbito do Município de General Sampaio.

A presente proposição tem por finalidade estabelecer um marco legal municipal destinado à promoção da educação ambiental de forma permanente, integrada, participativa e articulada, fortalecendo as ações voltadas à conscientização da população sobre a importância da preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, em consonância com os princípios constitucionais, com a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, e demais normas ambientais vigentes.



A Educação Ambiental constitui instrumento indispensável para a construção de uma sociedade mais consciente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a criação da Política Municipal de Educação Ambiental permitirá ao Município estruturar ações permanentes de formação, sensibilização e mobilização social, envolvendo escolas, órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e toda a comunidade local.

O projeto estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos que possibilitarão a integração da educação ambiental às políticas públicas municipais, promovendo a transversalidade do tema nos processos educativos formais e não formais, além de incentivar a participação popular na gestão ambiental e no controle social das ações governamentais.

A proposta também prevê mecanismos de cooperação entre as Secretarias Municipais, especialmente as áreas de Meio Ambiente e Educação, fortalecendo a elaboração de programas, projetos e campanhas voltados à proteção dos recursos naturais, à gestão adequada dos resíduos sólidos, à preservação dos recursos hídricos, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização do patrimônio ambiental e cultural e à promoção da cidadania socioambiental.

Outro aspecto relevante consiste na criação do Sistema Municipal de Informação em Educação Ambiental, instrumento que contribuirá para a



A Educação Ambiental constitui instrumento indispensável para a construção de uma sociedade mais consciente, responsável e comprometida com o desenvolvimento sustentável. Nesse contexto, a criação da Política Municipal de Educação Ambiental permitirá ao Município estruturar ações permanentes de formação, sensibilização e mobilização social, envolvendo escolas, órgãos públicos, entidades privadas, organizações da sociedade civil e toda a comunidade local.

O projeto estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos que possibilitarão a integração da educação ambiental às políticas públicas municipais, promovendo a transversalidade do tema nos processos educativos formais e não formais, além de incentivar a participação popular na gestão ambiental e no controle social das ações governamentais.

A proposta também prevê mecanismos de cooperação entre as Secretarias Municipais, especialmente as áreas de Meio Ambiente e Educação, fortalecendo a elaboração de programas, projetos e campanhas voltados à proteção dos recursos naturais, à gestão adequada dos resíduos sólidos, à preservação dos recursos hídricos, ao enfrentamento das mudanças climáticas, à valorização do patrimônio ambiental e cultural e à promoção da cidadania socioambiental.

Outro aspecto relevante consiste na criação do Sistema Municipal de Informação em Educação Ambiental, instrumento que contribuirá para a





PREFEITURA

**General
Sampaio***FAZER A
DIFERENÇA!*

Gabinete do Prefeito

democratização do acesso às informações ambientais, permitindo maior transparência, participação social e eficiência na implementação das políticas públicas relacionadas ao tema.

Além disso, a proposta busca fomentar práticas inovadoras de educomunicação e arte educação, ampliando o alcance das ações educativas e fortalecendo a formação de cidadãos conscientes de seu papel na construção de um município ambientalmente equilibrado, socialmente justo e economicamente sustentável.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento das políticas públicas ambientais e educacionais do Município de General Sampaio, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

JOAO PAULO SALES
CORDEIRO:05908508306

Assinado de forma digital por JOAO PAULO SALES
CORDEIRO:05908508306
Dados: 2026.06.02 09:57:33 -03'00'

JOÃO PAULO SALES CORDEIRO
Prefeito Municipal



Avenida José Severino Filho, Nº 257 Sagrado Coração De Jesus, CEP: 62736-000
85 3357-1088 / www.generalsampaio.ce.gov.br